

acha já com Patente de Cap.^m da Ordenança da Freguezia da Cutia; por ser dos tres propostos pela Camera o mais benemerito, e se me aseverar se muda, se já o não tem feito para aquella Freguezia, onde espero se interece com mais zelo no Real Servisso do que o fez em soldado, que por me passar da memoria o que vm.^m me tinha dele dito, e agora me repete, o provi em Cap.^m, esperando dele dezempenhe a sua obrigação, para não ser castigado por tudo.

Pelo que respeita a Belchior da Rocha Penteado, devo dizer a vm.^m que como este foi feito auxiliar depois de estar Sargento da Ordenança, e ter eu decedido em carta de des de Abril de 1776, dirigida ao Cap.^m Mor dessa Vila conservarlhe o d. Sargento, ordenando se lhe deca baixa de Auxiliar, como consta da copia incerta, ordeno a vm.^m o mande soltar sem perda de tempo, e que excluzo da Companhia de Auxiliares se conserve Sargento da Ordenança da onde daqui para diante se não tirará nenhuma pessoa p.^a Auxiliar, que não seja pedida ao Cap.^m Mor aquem pertence a nomeação das Recrutas que para a dita Companhia se carecerem, participandose lhe os soldados que das referidas Companhias levarem baixa, bem entendido, que estas só se devem dar por ordem minha, depois de justificarem as cauzas para a obterem. D.^a g.^a a vm.^m. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor de Parnaiba

Antonio Correya de Lemos Leite

Ao tempo, que recebi a carta de vm.^m de 13 do corrente mez, tinha acabado de escrever ao Tenente Coronel Policarpo Joaquim de Oliveira remetendolhe a copia da carta que em 10 de Abril de 1776 dirigi a vm.^m concervandolhe o seu Sargento Belchior da Rocha Penteado e ordenandolhe, que em virtude da referida soltace ao d.^o Sargento dandolhe baixa de Auxiliar, e que quando precizace de algum homem para reecher a sua Companhia o pedice a vm.^m aquem recomendo que em semelhantes cazos lhe deve dar dos mais distintos, de mais poses, e mais agis, e de melhor saude para que não fique aos Comandantes motivo de se queixarem e repudialos, e darem me o de eu lhe facultar se jáo eles os que os nomeem. D.^a g.^a



a vm.^{ca}. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Duas cartas tenho recebido de vm.^{ca} na de 6 do corrente me participa a chegada da Sumaca vinda de Parnambuco, que conduzio a esse Porto o novo D. Abb.^o de S. Bento desta Cidade e me remeteo a Parada de Parnagua, de que fui entregue.

Na de 14 do referido me segura vm.^{ca} vem em Caminho o carpinteiro João Pereira, que com empaciencia espero, pela precizão da obra que hade fazer.

Vejo a carta do R. Vigario da Conceição, que acredito singularmente depois de vm.^{ca} ma mandar que hé certo não coube nas suas forsas, socegar as dezordens do Cap.^m Pedro de Faria; e porque se fas emdispensavel castigalas, segundo o seu merecimento, e emsignar a esse rebelde homem, respeito com que deve tratar os Ministros da Igreja, e ao seu Parocho, e fazer exemplo para que o mais Povo não caya em semelhantes absurdos. Ordeno a vm.^{ca} mande sem demora prender ao sobre dito Cap.^m Pedro de Faria, e mo remeta seguro a esta Cidade.

Quanto a Irmam do Thenente Coronel Paulino Ayres de Aguirra, nada tenho que dizer, mais que como Irmaons lá se ajustem, que a mim só pertence castigar ao Cunhado de hum, e marido de outra, para o que vm.^{ca} reteficará a ordem mais pozetiva ao Cap.^m Mor de S. Sebastião, para que infalivelmente este homem seja prezo, e venha a esta Cidade.

Estimo chegacem os doze prezos, que mandei remeter, e ainda hão de hir outros; todos da mesma natureza, para se conservarem na cadeya dessa Vila, por mais forte e debaixo do cuidado de vm.^{ca} em que descanço por lhe conhecer o mayor em tudo o de que o incarrego.

Jozé Felipe por ter passado com molestia, tem deixado de escrever a vm.^{ca} o que creyo fará muito breve, e no entanto vai incluzo nesta hum seu recibo, porque consta ter cido entregue do valor de duzentos mil reis.